

ANEXO VIII À LEI Nº 5.167, DE 1º DE JULHO DE 2016

(referente ao Anexo XI da Lei nº 4.968/2014)

Quadro 7 - Vagas para estacionamento de veículos

USO	Nº DE VAGAS MÍNIMAS (1)(2)	Vagas para carga e descarga	Área de embarque e desembarque
Residencial	1 vaga para cada unidade salvo para H.I.S.	-	-
Quitinete	1 vaga para cada 3 (três) unidades		
Hotel (1) (2)	1 vaga/3 unidades de alojamento <= 50m ²	2 vagas (sendo 1 vaga coletiva e 1 vaga para caminhão)	Obrigatória 1 vaga (dimensões conforme N.T.O.)
	1 vaga/unidade de alojamento >50m ²		1 vaga ônibus para embarque/desembarque
	1 vaga/ônibus/40 unidades de alojamento		
	1 vaga/ 10 m2 de salão convenção		
	1 vaga/ 100 m2 de área de uso público		
Motel, drive in etc	1 vaga/ apto / box	-	-
Serviços em geral (1) (2)	1 vaga para cada 125m ² de área construída	-	-
Comércio varejista (1) (2) (8)	1 vaga para cada 125m ² de área construída	1 vaga a cada 1.000m ² de área construída e no mínimo 1 vaga	-
Centro Comercial / shopping center / Supermercado (1) (2)(3) (4) (5) (6)	1 vaga para cada 25m ² de área construída		
Locais de reunião (1) (2)	1 vaga para cada 125 m ² de área construída	-	1 vaga a cada 1.000m ² de área construída e no mínimo 1 vaga
Institucional em geral (1) (2)	1 vaga para cada 125 m ² de área construída	-	-
Hospitais (1) (2)	1 vaga/leito até 50 leitos	1 vaga para carga/descarga	Obrigatória 1 vaga (dimensões conforme N.T.O.)
	1 vaga/1,5 leitos entre 50 e 200 leitos		
	1 vaga/2 leitos > 200 leitos		
	2 vagas para táxi		
	2 vagas para ambulância		
Ambulatório, laboratórios, pronto-socorro e posto de saúde (1) (2)	1 vaga/50m ² de área construída com o mínimo de 3 vagas		1 vaga
Estádios, ginásio coberto e similar (1) (2)	1 vaga/40m2 de área construída com o mínimo de 3 vagas		
Centro de convenção, auditório, cinema e teatro (1) (2)	1 vaga/10m ² de auditório		
Industrial (1) (2) (8)	1 vaga para cada 125 m ² de área construída	1 vaga a cada 500m ² de área construída e no mínimo 1 vaga	Obrigatória 1 vaga para ônibus para cada 40 funcionários (dimensões conforme N.T.O.)
			Obrigatória 1 vaga (dimensões conforme N.T.O.)

(1)-Reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual.

(2)-Reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas para veículos que transportem idosos.

(3)-Implantar faixa de aceleração.

(4)-Implantar faixa de desaceleração.

(5)-Implantar faixa de acomodação.

(6)-As vagas devem ser executadas com piso permeável/drenante (concregrama) e arborizadas.

(7)-Quando o resultado do cálculo do número de vagas não resultar em número inteiro, o arredondamento se dará para o número inteiro imediatamente inferior.

(8)-Fica dispensada a necessidade de vaga mínima para edificações com área total a construir/construída menor ou igual a 125 m², mantida 01 vaga coletiva para carga e descarga.